

DECRETO N° 762, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 726, de 07 de novembro de 2.018, que dispõe sobre a redução temporária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Equiparados e o vencimento do Ouvidor Geral do Município e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado na sua totalidade o Decreto Municipal nº 726, de 07 de novembro de 2.018, que dispõe sobre a redução temporária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Equiparados e o vencimento do Ouvidor Geral do Município e dá outras providências.

Art. 2º Em consequência da revogação mencionada no artigo anterior os valores dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Equiparados e o vencimento do Ouvidor Geral do Município, obedecerão aos valores previstos na Legislação pertinente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapagipe deverá adotar as providências para o fiel cumprimento de presente Decreto.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2.019.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 19 de fevereiro de 2.019.

**Benice Nery Maia.
Prefeita Municipal.**